

EDITAL N° 01/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR DE PROJETO, AUXILIAR DE COORDENAÇÃO, INSTRUTOR, MONITOR, ARQUIVISTA E CONTRARREGRA, PARA ATUAR NO PROGRAMA MÚSICA NA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 288 e 289 da Lei Complementar 01/94, faz saber que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à contratação de pessoal para atuar no Programa Música na Escola, nas modalidades abaixo descritas.

- a) Instrumenta
- b) Orquestra Sinfônica
- c) Cantando na Escola
- d) Música em Ação

1.1. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame;

1.2. A carga horária exigida para o Programa Música na Escola é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas de segunda a sábado, e aos domingos quando necessário;

1.3. Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99;

1.4. A descrição sumária da função está estabelecida no ANEXO III deste edital.

2. DO CALENDÁRIO

a) Período e Local de inscrição:

Período: 06/04/2015 a 17/04/2015;

Horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Senhor dos Passos, 197,
Centro, Feira de Santana.

b) Divulgação da homologação das inscrições: 20/04/2015;

c) Prazo para recursos às inscrições: 22, 27 e 28/04/2015;

d) Divulgação do resultado após recursos: 29/04/2015 a 30/05/2015;

e) Divulgação do resultado da análise de currículo: 06/05/2015;

f) Prazo para recursos à análise dos currículos: 07 e 08/05/2015;

g) Divulgação do resultado após recursos à análise dos currículos: 13/05/2015;

h) Período para Entrevista e Prova Prática: 14/05/2015 à 22/05/2015;

Local para Entrevista e Prova Prática: Secretaria Municipal de Educação – Av.
Senhor dos Passos, 197, Centro, Feira de Santana;

i) Divulgação do resultado parcial: 27/05/2015;

j) Prazo para recursos às entrevistas e provas práticas: 28/05/2015 e 29/05/2015;

l) Divulgação do resultado final: de 03/06/2015;

m) Convocação: a partir de 08/06/2015.

3. DAS VAGAS

3.1. O Programa Música na Escola ofertará 66 vagas, distribuídas entre as modalidades da seguinte forma:

Projeto Instrumenta	Distribuição das vagas	Remuneração + Aux. Transporte
Coordenador do Projeto	01	R\$ 1.400,00 + R\$ 120,00 (Aux. Transporte)
• Monitor Violão	01	
• Monitor Teclado	01	

• Monitor Acordeom	01	01(um) salário mínimo + R\$ 120,00 (Aux. Transporte)
• Monitor Flauta Doce	01	
TOTAL:	05	
OBS. 1: Para essa modalidade cada Monitor atuará em 05 (cinco) escolas		

Cantando na Escola	Distribuição das vagas	Remuneração + Aux. Transporte
Auxiliar de Coordenação	08	R\$1.000,00 + R\$120,00 (Aux. Transporte)
• Monitor Coral Performático	16	01(um) salário mínimo + R\$120,00 (Aux. Transporte)
• Monitor Coral Tradicional	01	
TOTAL:	25	
OBS. 1: Para essa modalidade, cada Auxiliar de Coordenação atuará em 06 (seis) escolas diferentes;		
OBS. 2: Para essa modalidade cada Monitor do Coral Performático atuará em 03 (três) escolas diferentes;		
OBS. 3: Das 17 vagas para Monitores, 01 (uma) será reservada para candidatos com deficiência;		

Projeto Música em Ação	Distribuição das vagas	Remuneração + Aux. Transporte
Coordenador do Projeto	03	R\$ 1.400,00 + R\$ 120,00
• Monitores Linha de Frente	07	01(um) salário mínimo + R\$ 120,00 (Aux. Transporte)
• Monitores de Sopro	07	
• Monitores de Percussão	07	
TOTAL:	24	
OBS. 1: Para essa modalidade cada Coordenador atuará em 02 (dois) ou 03 (três) dos seguintes Distritos de Feira de Santana, assim estabelecido: a) Humildes e Jaíba; b) Maria Quitéria, Matinha e Tiquaruçu; c) Ipuçu e Jaguará, conforme ordem de classificação;		
OBS. 2: Para essa modalidade o Monitor atuará em um dos seguintes		

Distritos de Feira de Santana: Humildes, Jaíba, Maria Quitéria, Matinha, Tiquaruçu, Ipuauçu e Jaguará, conforme ordem de classificação;

OBS. 3: Das 21 vagas, 01 (uma) será reservada para candidatos com deficiência;

Orquestra Sinfônica	Distribuição das vagas	Remuneração + Aux. Transporte
Auxiliar de Coordenação	02	1.000,00 + R\$120,00 (aux. Transporte)
• Instrutores de Metais	02	R\$ 900,00 + R\$ 120,00 (aux. Transporte)
• Instrutores de Cordas	02	
• Instrutores de Madeiras	02	
• Instrutor de Percussão	01	
• Instrutor de Teoria e Percepção	01	
• Arquivista	01	01(um) salário mínimo + R\$ 120,00 (aux. Transporte)
• Contrarregra	01	01(um) salário mínimo + R\$ 120,00 (aux. Transporte)
TOTAL:	12	

3.2. O contrato terá duração de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período, havendo continuidade do projeto;

3.3. A carga horária é de 20 horas semanais, para todas as modalidades, distribuídas de segunda a sábado, e aos domingos quando necessário;

3.4. A participação no projeto não implicará, sob quaisquer aspectos, vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Feira de Santana ou com nenhuma das suas secretarias ou órgãos.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS PROJETOS

4.1. São requisitos para ser preencher qualquer uma das vagas;

I – Ter no mínimo 18 anos de idade;

- II – Ter comprovadamente o Ensino Médio concluído;
- III – Ter comprovadamente formação em música (em qualquer nível);
- IV – Ter aptidão no trato com crianças e adolescentes;
- V– Participar das reuniões de planejamento, cursos de capacitação, bem como das apresentações que acontecerem;
- VI– Ter uma carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais;
- VII - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
- VIII - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- IX - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- X - Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- XI - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- XII - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;
- XII - Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, inclusive a modalidade escolhida, e assinada. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <http://www.feiradesantana.ba.gov.br>, acessando a aba Seduc, para ter acesso à ficha de inscrição;
- b) Currículo Vitae (modelo disponível no site da Secretaria Municipal de Educação através do endereço eletrônico <http://www.feiradesantana.ba.gov.br>, na aba Seduc) original e cópias das comprovações de escolaridade e experiências, e dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de quitação eleitoral (última eleição); Comprovante do serviço militar (sexo masculino) e endereço;
- c) Declaração de disponibilidade para atuar no Programa (modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.feiradesantana.ba.gov.br>);

4.3. Caso o candidato efetive mais de uma inscrição, será considerada a última e, não sendo possível identificá-la, ambas serão canceladas;

4.4. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção;

- a) Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta, nem em caráter condicional;
- b) Só serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante procuração devidamente reconhecida em cartório.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Em atendimento ao Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, serão reservadas vagas para as pessoas com deficiência.

5.1. Na inexistência de candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação;

5.2. Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99;

5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos;

5.5. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, o candidato com deficiência deverá comunicá-las, no ato de inscrição, especificando-as no formulário de inscrição e no mesmo momento entregar:

- a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) Solicitação acesso especial se for o caso.

5.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, será considerado como não candidato com deficiência.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo Coordenador Geral do Projeto, Representante da SEDUC e membros externos reconhecidamente aptos a participar do certame, com o apoio da Equipe Assessora e acontecerá em 03 (três) etapas, sendo cada etapa eliminatória e/ou classificatória para a seguinte. Porém, somente nas 2ª e 3ª etapas haverá pontuação:

1ª etapa da seleção - será a de homologação das inscrições. Não serão homologadas inscrições cuja documentação esteja incompleta ou sem assinatura;

2ª etapa - Análise e avaliação, conforme Barema em anexo, do Currículo Vitae do candidato, com comprovações;

3ª etapa - Entrevista e explanação de Plano de Trabalho para candidatos a Coordenação; e, Entrevista e Proposta de Aula para os candidatos a outros cargos;

6.1.1. A pontuação total variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, atribuída somando-se as notas das 2ª e 3ª etapas seletivas, na seguinte forma: a 2ª etapa valerá 04 (quatro) pontos e a 3ª etapa valerá 06 (seis) pontos.

6.2. A avaliação das etapas seletivas e a atribuição da pontuação de cada candidato ficarão a cargo de uma banca composta pelo Coordenador Geral do Programa, e com pessoas de público reconhecimento na área, criada exclusivamente para esta finalidade, de acordo com os critérios de seleção aqui determinados.

6.3. A 2ª etapa seletiva será composta de:

(a) verificação dos requisitos mínimos necessários à assunção do cargo concorrido, conforme descritivo do item 4. deste Edital, de caráter meramente eliminatório; e,

(b) análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, que compreenderá a pontuação de acordo com a quantidade e as espécies de títulos entregues pelo candidato quando da sua inscrição e descritos no Currículo Vitae, e seguirá o barema no Anexo I;

6.3.1. A pontuação nesta etapa seletiva será calculada estritamente pelas informações fornecidas no **Currículo Vitae** do candidato, não sendo consideradas quaisquer outras informações.

6.4. Somente serão convocados para a realização da 3ª etapa seletiva os candidatos melhores classificados na 2ª etapa seletiva e, até o limite de 10 (dez) candidatos por vaga oferecida, respeitados os empates na última colocação, exclusivamente para este fim.

6.5. Os candidatos deverão acompanhar as convocações para cada etapa seletiva exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.feiradesantana.ba.gov.br>;

6.6. Na 3ª etapa seletiva, o candidato deverá apresentar 01 (hum) Plano de Trabalho ou de Aula à Banca Examinadora, cujo objetivo é a aprendizagem dos alunos na área pretendida. Deverão ser abordadas(s): a(s) metodologia(s), estratégias de ensino e materiais didáticos que o candidato julgue necessários para que o objetivo pretendido seja alcançado, no período letivo de 01 (hum) semestre para Coordenadores e de 01 (uma) aula para os cargos de Auxiliares de Coordenação, Instrutores e Monitores. Caso julgue importante, o candidato também poderá sugerir atuações e complementações ao curso pretendido.

6.6.1. Os Planos de Trabalho ou de Aula deverão ser entregues à banca no momento da entrevista em 03 (três) vias de igual teor e forma, datadas e assinadas pelo candidato, em papel tamanho A4;

6.6.2. Os Planos de Trabalho ou de Aula deverão ser redigidos em, no máximo, 02 (duas) páginas. Não serão aceitos os Planos de Trabalho ou de Aula escritos de forma manuscrita ou que contiverem rasuras ou emendas.

6.6.3. Todos os candidatos (excetuando-se Contrarregra e Arquivista), no momento da Entrevista, deverão apresentar 01 (uma) peça - livre escolha - tocada (no instrumento de sua preferência) ou cantada com a duração máxima de 03 (três) minutos, sendo facultada à banca a audição total ou parcial da peça;

6.7. A Banca Examinadora atribuirá a pontuação da 3ª etapa seletiva de acordo com os critérios abaixo:

Crítérios	Pontuação máxima do item	Pontuação limite
Avaliação dos Planos de Trabalho do candidato, quanto aos objetivos abordados, suporte teórico/prático, dinâmica, redação, adequabilidade ao curso e faixa etária à qual se destina, bem como sua atualização no que diz respeito a repertório, bibliografia e técnica da especialidade escolhida.	1,50 ponto	6,00 pontos
Domínio do candidato quanto ao conteúdo da matéria exposta na Prova Prática e de sua capacitação técnica/instrumental e pedagógica	2,00 ponto	
Abordagem didática do candidato durante a exposição da aula	1,50 ponto	
Adequação da linguagem utilizada tanto na redação dos Planos de Trabalho, quanto na articulação de ideias durante a exposição	0,50 ponto	
Domínio do candidato no Instrumento ou no Canto	0,50 ponto	

6.7.1. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 4,00 (quatro) na 3ª etapa seletiva serão desclassificados do processo seletivo, independente da nota obtida na 2ª etapa.

6.8. Durante a Entrevista, os candidatos aos cargos de Contrarregra e Arquivista serão arguidos sobre as funções e os conhecimentos necessários ao desenvolvimento de cada cargo. Para essas funções, a Entrevista também valerá de 0 (zero) a 06 (seis) pontos.

6.9. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação final, somando-se as notas obtidas nas duas etapas seletivas.

6.10. Candidatos aprovados, mas não convocados comporão o cadastro reserva;

6.11. As entrevistas e provas práticas serão filmadas;

6.12. Serão critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior pontuação na 2ª etapa seletiva;
- b) maior pontuação no critério Titulação Acadêmica;
- c) maior pontuação no critério domínio do conteúdo do Plano de Trabalho;
- d) maior pontuação no critério Abordagem Didática;

e) maior idade.

6.13. Ocorrendo desistência, será convocado o candidato do cadastro de reserva daquela modalidade seguindo a ordem de classificação.

7. DO RESULTADO

7.1 Os resultados final será divulgado no dia 03/06/2015 no endereço eletrônico <http://www.feiradesantana.ba.gov.br>, ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, em endereço já fornecido.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 - O prazo para interposição de recurso será de 02 (dias) dias úteis, contados da data de cada publicação, os candidatos poderão apresentar recursos, desde que fundados em erro material ou omissão objetivamente constatada;

8.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora, protocolados na sede da Secretaria de Educação do Município de Feira de Santana, Bahia, em endereço já fornecido, devendo nele constar: Nome, Questionamento, Assinatura, Data e Endereço Completo;

8.3 A Coordenação terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para deliberar sobre o recurso;

8.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido. Considerado para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria de Educação.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. O número de candidatos convocados para contratação, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, corresponderá ao número de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação;

9.2. Os candidatos convocados para a assinatura do contrato deverão apresentar a seguinte documentação:

- 01 foto 3x4
- Cópias do RG, CPF.
- Comprovante Bancário (exclusivamente de conta corrente individual e em nome do candidato)
- Comprovante de Residência

9.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias acompanhados dos respectivos originais;

9.4. Os candidatos selecionados e convocados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato público;

9.5 O contrato administrativo de trabalho (REDA), com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que as ações de execução do programa venham a exigir e que exista recurso orçamentário;

9.6. Os contratos administrativos de trabalho poderão ser rescindidos a qualquer momento, a critério da administração;

9.7. Os classificados não convocados comporão um quadro reserva e poderão ser contemplados quando ocorrer desistência ou desligamento de algum dos cargos.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. O acompanhamento das publicações referentes à seleção é de responsabilidade exclusiva do candidato;

10.2. Não serão prestadas informações por telefone, relativa aos resultados parcial e final da seleção;

10.3. O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece e aceita as condições do processo seletivo presente no edital;

10.4. A aprovação neste processo seletivo não proporciona ao candidato direito a nomeação, mas esta, quando ocorrer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação;

10.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só

verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

10.6. Será excluído do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que tentar ou cometer fraude a quaisquer normas definidas neste edital;

10.7. Da não adequação de quaisquer dos coordenadores, auxiliares de coordenação, monitores, instrutores, arquivista e contrarregra às exigências legais, técnicas e pedagógicas do **PROGRAMA MÚSICA NA ESCOLA** poderá ocorrer o desligamento por ato da Coordenação Geral do Projeto a qualquer tempo;

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do **PROGRAMA MÚSICA NA ESCOLA**.

Feira de Santana 31 de março de 2015.

ANEXO I

BAREMA DA SELEÇÃO

TÓPICOS	Pontuação por item	Pontuação Limite
TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ENSINO	0,15 pontos, por ano completo de experiência.	1,50 ponto
<i>A pontuação deste critério será atribuída de acordo com a quantidade de tempo de experiência em ensino especificamente em escolas ou instituições de ensino de música, considerando-se apenas e tão-somente o tempo de ensino específico para a especialidade desejada, na seguinte forma:</i>		
TITULAÇÃO ACADÊMICA, FORMAÇÃO NÃO ACADÊMICA E PREMIAÇÕES		1,50 ponto
Graduação em andamento	0,60 ponto	
Graduação concluída	0,80 ponto	
Conclusão de atividade de formação extracurricular <i>(Exemplos: seminários, workshops, festivais, simpósios, congressos, palestras, encontros, masterclasses, cursos extensivos, de férias ou similares, de curta duração).</i>	0,05 ponto	
Conclusão de curso não acadêmico <i>(Exemplos: cursos regulares de escolas ou conservatórios de música, de longa duração).</i>	0,20 ponto	
PRODUÇÃO INTELECTUAL		0,50 ponto
Publicação formal de trabalho em âmbito nacional ou internacional participação parcial <i>(Exemplo: publicação de artigo em revista especializada)</i>	0,05 ponto	
Publicação formal de trabalho em âmbito nacional ou internacional participação integral <i>(Exemplo: publicação de livro ou trabalho acadêmico de autoria individual)</i>	0,10 ponto	
Ministrante de atividade de formação extracurricular <i>(Exemplos: seminários, workshops, festivais, simpósios, congressos, palestras, encontros, masterclasses, cursos extensivos, de férias ou similares, de curta duração).</i>	0,05 ponto	
PRODUÇÃO ARTÍSTICA		0,50 ponto
Gravação formal de trabalho em âmbito nacional ou internacional - participação parcial ou integral <i>(Exemplos: gravação de CDs ou DVDs comerciais, entre outras mídias formais) .</i>	0,05 ponto	
Apresentação/performance pública junto a grupo musical profissional e/ou ligado à instituição educacional	0,05 ponto	
RESULTADO DO CURRÍCULO =		

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
RG		CPF:	
Endereço:			
Rua, avenida, nº e complemento:			
Bairro:		Município:	UF:
		CEP:	
Telefone:		Celular 1:	Celular 2:
E-mail:			
Candidato com Deficiência: (especificar)			

Marque com um (X) apenas uma OPÇÃO para escolha do cargo ao qual pretende concorrer, de acordo com a modalidade do Projeto:

MODALIDADE: CANTANDO NA ESCOLA

CARGOS:

<input type="checkbox"/>	Auxiliar de Coordenação
<input type="checkbox"/>	Monitor (a) de Coral Performático
<input type="checkbox"/>	Monitor (a) de Coral Tradicional

MODALIDADE: MÚSICA EM AÇÃO

CARGOS:

<input type="checkbox"/>	Coordenador (a)
<input type="checkbox"/>	Monitor (a) Linha de Frente
<input type="checkbox"/>	Monitor (a) de Sopro
<input type="checkbox"/>	Monitor (a) de Percussão

MODALIDADE: INSTRUMENTA

CARGOS:

<input type="checkbox"/>	Coordenador (a)
<input type="checkbox"/>	Monitor (a) de Violão
<input type="checkbox"/>	Monitor (a) de Teclado
<input type="checkbox"/>	Monitor (a) de Acordeom
<input type="checkbox"/>	Monitor (a) de Flauta Doce

MODALIDADE: ORQUESTRA SINFÔNICA

CARGOS:

<input type="checkbox"/>	Auxiliar de Coordenação
<input type="checkbox"/>	Instrutor (a) de Metais
<input type="checkbox"/>	Instrutor (a) de Cordas
<input type="checkbox"/>	Instrutor (a) de Madeiras
<input type="checkbox"/>	Instrutor (a) de Percussão
<input type="checkbox"/>	Instrutor (a) de Teoria e Percepção
<input type="checkbox"/>	Arquivista
<input type="checkbox"/>	Contrarregra

Feira de Santana – BA, ____/____/____

Hora: ____:____

Assinatura do (a) Candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Modalidade de Projeto: _____ Cargo: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Assinatura Funcionário (a) da SEDUC

ANEXO III

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, candidato (a) a prestador (a) de serviço para _____ do Projeto _____, declaro para fins de participação na seleção que possuo disponibilidade de 20 horas semanais para atuar, em conformidade com as atividades previstas nos Projetos. Declaro ainda estar ciente e aceitar todas as condições do credenciamento.

Feira de Santana, ____ de _____ 2015.

Assinatura

ANEXO IV

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
[Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento]
[Bairro] – [Cidade] – [Estado]
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

-

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **[Período] – Empresa**
Cargo:
Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- [Descrição Informação Adicional]

ANEXO V

PRINCIPAIS ATIVIDADES/RESPONSABILIDADES DOS COORDENADORES E MONITORES DO PROJETO MÚSICA EM AÇÃO:

ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

- Comparecer às reuniões a que for convocado (a), inclusive às de Formações propostas pela área pedagógica da Secretaria;
- Participar da elaboração do Programa de Atividades sob a orientação da Coordenação Geral;
- Desenvolver as atividades correlatas à sua área de atuação;
- Cumprir rigorosamente com o horário estipulado para o exercício de suas atividades;
- Preencher mensalmente o relatório sobre as atividades em que exerce a função;
- Responsabilizar-se pelos materiais durante os períodos de ensaios e apresentações, bem como entregá-los à coordenação após o período das atividades;
- Apoiar as atividades correlatas à sua área de atuação;
- Apoiar os outros setores do Projeto quando solicitado;
- Apoiar os outros Projetos quando solicitado;

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO COORDENADOR DO PROJETO MÚSICA EM AÇÃO

- Acompanhar e fazer cumprir rigorosamente o exercício das atividades dos Monitores;
- Apoiar os outros setores do Projeto;
- Coordenar o projeto em 03 (três) Distritos do Município de Feira de Santana, direcionados pela Coordenação Geral;
- Comparecer às reuniões a que for convocado (a), inclusive às de Formações propostas pela área pedagógica da Secretaria;
- Desenvolver as atividades correlatas à sua área de atuação;
- Elaborar o Programa de Atividades do Projeto de acordo com a orientação da Coordenação Geral e Programação da Secretaria de Educação;
- Elaborar e apresentar com antecedência planilhas de aquisição de instrumentos ou qualquer material;
- Preencher mensalmente o relatório sobre as atividades em que exerce a função;
- Responsabilizar-se pelos instrumentos e todo o material usado para execução do Projeto que coordena;
- Desenvolver atividades técnico-didático-pedagógicas além de outras necessárias ao desenvolvimento do Projeto;

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO MONITOR DE LINHA DE FRENTE OU SOPRO OU PERCUSSÃO

- Compreender e exercer as funções de monitor de fanfarra, isto é, desenvolver o estudo de técnica e repertório necessários à formação do músico;
- Desenvolver atividades técnico-didático-pedagógicas, bem como prestar orientação discente, além de outras que forem solicitadas, de acordo com o Projeto Música em Ação;
- Aplicar o Conteúdo Programático de forma a atender as etapas, o tempo e o cronograma estabelecido pela Coordenação;
- Estimular o desenvolvimento de atitudes positivas, entre elas o respeito, a cidadania, solidariedade e civismo;
- Desenvolver suas atividades nos Distritos com carga horária de 20h semanais sendo 12 horas em sala de aula, 04 horas em reunião de coordenação e 04 horas de deslocamento;

O CONTRATADO compromete-se a cumprir o plano de atividades e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso, bem como zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações que lhe forem confiados, respondendo, ainda, pelos danos por ele (a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

PRINCIPAIS ATIVIDADES/RESPONSABILIDADES DOS AUXILIARES DE COORDENAÇÃO E MONITORES DO CANTANDO NA ESCOLA:

ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

- Comparecer às reuniões a que for convocado (a), inclusive às de Formações propostas pela área pedagógica da Secretaria;
- Participar da elaboração do Programa de Atividades sob a orientação da Coordenação Geral;
- Cumprir rigorosamente com o horário estipulado para o exercício de suas atividades;
- Preencher mensalmente o relatório sobre as atividades em que exerce a função;
- Responsabilizar-se pelos materiais durante os períodos de ensaios e apresentações, bem como entregá-los à coordenação após o período das atividades;
- Apoiar as atividades correlatas à sua área de atuação;
- Apoiar os outros setores do Projeto quando solicitado;
- Apoiar os outros Projetos quando solicitado;

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE COORDENAÇÃO:

- Organizar encontros coletivos e individuais para os monitores de Canto Coral, seguindo o calendário proposto pela Coordenação visando acompanhamento e planejamento das atividades;
- Supervisionar e garantir a realização semanal do horário de trabalho pedagógico;
- Visitar a unidade escolar uma vez ao mês, acompanhando as atividades desenvolvidas em sala de aula;
- Promover a integração entre monitores, direção geral da escola juntamente com a comunidade local;
- Fornecer base teórica para nortear a reflexão sobre as práticas de Canto Coral performático e tradicional;
- Acompanhar o desempenho da escola em avaliações externas;
- Substituir monitores quando necessário;
- Planejar as reuniões pedagógicas com estratégias práticas para o trabalho - processo crítico-reflexivo – análise prática – argumentação – motivação e gerenciamento de conflitos – produção de conhecimento compartilhado – cadeia criativa com apresentação de relatórios.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO MONITOR DE CORAIS PERFORMÁTICOS:

- Compreender e exercer as funções de regente-formador de Coral Performático, ou seja, desenvolver o estudo do repertório e movimentos corporais familiarizados com outras linguagens artísticas como dança e teatro, respeitando o ensino básico da melodia, ritmo, postura de palco, estética da apresentação;
- Aplicar os fundamentos do canto: saúde vocal, relaxamento corporal, respiração, dicção e exercícios de técnica vocal;
- O monitor estará atuando na formação de três Corais Performáticos, sendo um em cada escola. Cada coral terá no máximo 70 alunos-coristas divididos em dois grupos de 35 alunos-coristas.
- Desenvolver suas atividades com a carga horária de 20h (vinte horas) semanais em três encontros semanais, cada um com os dois grupos: o trabalho requer a disponibilidade de 20 horas semanais, assim divididas: 09 horas de prática coral, 03 horas de atendimento individual aos alunos, 04 horas em reunião de coordenação e 04 horas para deslocamento entre escolas;
- Desenvolver atividades técnico-didático-pedagógicas, bem como prestar orientação discente, além de outras que forem solicitadas, de acordo com o Projeto Cantando na Escola;
- Aplicar o Conteúdo Programático de forma a atender as etapas, o tempo e o cronograma estabelecidos pela Coordenação;
- Estimular o desenvolvimento de atitudes positivas, entre elas o respeito, a cidadania, solidariedade e civismo;

ATRIBUIÇÕES DO CARGO INSTRUTOR DE CORAIS TRADICIONAIS:

- Compreender e aplicar os fundamentos do canto: saúde vocal, relaxamento corporal e postura, respiração, dicção, articulação, exercícios de técnica vocal, projeção vocal, impostação, preparação de palco, divisão e classificação vocal, estudo e preparação do repertório para ensaios e apresentações;
- O Regente formará dois Corais Tradicionais com 40 alunos-coristas cada coral, sendo um em cada escola;
- Desenvolver suas atividades com a carga horária de 20h (vinte horas) semanais, sendo 08 horas em sala, 04 horas para atendimento individual na escola, 04 horas em reunião de coordenação e 04 horas para deslocamento; são dois encontros semanais por escola;
- Desenvolver atividades técnico-didático-pedagógicas, bem como prestar orientação discente, além de outras que forem solicitadas, de acordo com o Projeto Cantando na Escola;
- Aplicar o Conteúdo Programático de forma a atender as etapas, o tempo e o cronograma estabelecidos pela Coordenação;
- Estimular o desenvolvimento de atitudes positivas, entre elas o respeito, a cidadania, solidariedade e civismo;

O CONTRATADO compromete-se a cumprir o plano de atividades e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso, bem como zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações que lhe forem confiados, respondendo, ainda, pelos danos por ele (a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

PRINCIPAIS ATIVIDADES/RESPONSABILIDADE DOS AUXILIARES DE COORDENAÇÃO E INSTRUTORES DA ORQUESTRA SINFÔNICA:

ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

- Comparecer às reuniões a que for convocado (a), inclusive às de Formações propostas pela área pedagógica da Secretaria;
- Participar da elaboração do Programa de Atividades sob orientação da Coordenação Geral;
- Cumprir rigorosamente com o horário estipulado para o exercício de suas atividades;
- Preencher mensalmente o relatório sobre as atividades em que exerce a função;
- Apoiar as atividades correlatas à sua área de atuação;
- Apoiar os outros setores do Projeto quando solicitado;
- Apoiar os outros Projetos quando solicitado;

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE COORDENAÇÃO:

- Organizar encontros coletivos e individuais para os Instrutores de Naípe, seguindo o calendário proposto pela Coordenação visando acompanhamento e planejamento das atividades;
- Supervisionar e garantir a realização semanal do horário de trabalho pedagógico;
- Gerar relatórios de acompanhamentos da frequência dos alunos bolsistas;
- Substituir Instrutores quando necessário;
- Produzir, organizar partituras e grades do Repertório;
- Coordenar os ensaios semanais;

ATRIBUIÇÕES DO CARGO INSTRUTOR DE NAÍPE:

- Desenvolver atividades técnico-didático-pedagógicas, bem como prestar orientação discente, além de outras que forem solicitadas, de acordo com o Projeto de Orquestra;
- Atuar na formação dos alunos nos aspectos Teóricos, Técnicos e de Repertório Sinfônico;
- Participar como chefe de naípe das apresentações da Orquestra;
- Aplicar o Conteúdo Programático de forma a atender as etapas, o tempo e o cronograma estabelecidos pela Coordenação;
- Desenvolver suas atividades com carga horária de 20h semanais sendo 12 horas com aulas em grupo ou individual, 04 horas em reunião de coordenação e 04 horas para deslocamento;
- Estimular o desenvolvimento de atitudes positivas, entre elas o respeito, a cidadania, solidariedade e civismo;

ATRIBUIÇÕES DO CARGO INSTRUTOR DE TEORIA E PERCEPÇÃO:

- Desenvolver atividades técnico-didático-pedagógicas, bem como prestar orientação discente, além de outras que forem solicitadas, de acordo com o Projeto de Orquestra;
- Ministrar aulas práticas e teóricas de música;
- Preparar material de apoio à instrução musical;
- Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;
- Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical.
- Aplicar o Conteúdo Programático de forma a atender as etapas, o tempo e o cronograma estabelecidos pela Coordenação;
- Desenvolver suas atividades com carga horária de 20h semanais sendo 12 horas com aulas em grupo ou individual, 04 horas em reunião de coordenação e 04 horas para deslocamento;
- Estimular o desenvolvimento de atitudes positivas, entre elas o respeito, a cidadania, solidariedade e civismo;

ATRIBUIÇÕES DO CARGO ARQUIVISTA:

- Classificar e organizar documentos, partituras e grades orquestrais;
- Efetuar a identificação de pastas, livros e caixas;
- Digitalizar partituras e documentos;
- Providenciar cópias para as pastas dos alunos e equipe;
- Atualizar e organizar as pastas dos alunos e equipe;
- Desenvolver suas atividades com carga horária de 20h semanais sendo 12 horas nos momentos das aulas e/ou apresentações, 04 horas em reunião de coordenação e 04 horas para deslocamento;
- Estimular o desenvolvimento de atitudes positivas, entre elas o respeito, a cidadania, solidariedade e civismo;

ATRIBUIÇÕES DO CARGO CONTRARREGRA:

- Planejar o armazenamento e manutenção dos instrumentos e todo o material utilizado pela Orquestra;
- Operacionalizar mudanças dos instrumentos e outros objetos ao longo dos ensaios e apresentações;
- Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;
- Desenvolver suas atividades com carga horária de 20h semanais sendo 12 horas nos momentos das aulas e/ou apresentações, 04 horas em reunião de coordenação e 04 horas para deslocamento;

- Estimular o desenvolvimento de atitudes positivas, entre elas o respeito, a cidadania, solidariedade e civismo;

O CONTRATADO compromete-se a cumprir o plano de atividades e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso, bem como zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações que lhe forem confiados, respondendo, ainda, pelos danos por ele (a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

PRINCIPAIS ATIVIDADES/RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR E MONITORES DO PROJETO INSTRUMENTA:

ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

- Comparecer às reuniões a que for convocado (a), inclusive às de Formações propostas pela área pedagógica da Secretaria;
- Participar da elaboração do Programa de Atividades sob orientação da Coordenação Geral;
- Cumprir rigorosamente com o horário estipulado para o exercício de suas atividades;
- Preencher mensalmente o relatório sobre as atividades em que exerce a função;
- Apoiar as atividades correlatas à sua área de atuação;
- Apoiar os outros setores do Projeto quando solicitado;
- Apoiar os outros Projetos quando solicitado;

ATRIBUIÇÃO PARA COORDENADOR DO PROJETO INSTRUMENTA

- Acompanhar e fazer cumprir rigorosamente o exercício das atividades dos Monitores;
- Apoiar os outros setores do Projeto;
- Coordenar o projeto em 20 Escolas da rede municipal de Feira de Santana;
- Comparecer às reuniões a que for convocado (a);
- Desenvolver as atividades correlatas à sua área de atuação;
- Elaborar o Programa de Atividades do Projeto de acordo com a orientação da Coordenação Geral e Programação da Secretaria de Educação;
- Elaborar e apresentar com antecedência planilhas de aquisição de instrumentos ou qualquer material;
- Preencher mensalmente o relatório sobre as atividades em que exerce a função;
- Responsabilizar-se pelos instrumentos e todo o material usado para execução do Projeto que coordena;
- Desenvolver atividades técnico-didático-pedagógicas além de outras necessárias ao desenvolvimento do Projeto;

ATRIBUIÇÕES PARA MONITOR DO PROJETO INSTRUMENTA:

- Desenvolver atividades técnico-didático-pedagógicas, bem como prestar orientação discente, além de outras que forem solicitadas, de acordo com o Projeto;
- Aplicar o Conteúdo Programático de forma a atender as etapas, o tempo e o cronograma estabelecido pela Coordenação;

- Estimular o desenvolvimento de atitudes positivas, entre elas o respeito, a cidadania, solidariedade e civismo;
- Desenvolver suas atividades em 05 escolas com carga horária total de 20h semanais; sendo 01 (hum) encontro semanal de 02h por escola, perfazendo o total de 10h em sala de aula, mais 4 horas em reunião de coordenação e mais 6 horas para deslocamento;

O CONTRATADO compromete-se a cumprir o plano de atividades de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso, bem como zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações que lhe forem confiados, respondendo, ainda, pelos danos por ele (a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia;